

AMB questiona a ação sobre progressão de regime por falta de vagas

A Associação dos Magistrados Brasileiros foi aceita como *amicus curiae* pelo Supremo Tribunal Federal na [Reclamação 26.111](#), apresentada pela Defensoria Pública da União e que pede a progressão de regime para presos no Amazonas por causa da falta de vagas do sistema prisional estadual.

A AMB pede o indeferimento da reclamação da DPU por considerar que a concessão do pedido geraria um precedente perigoso, pois teria “efeito multiplicador de grave consequência para a manutenção da paz social”. Na ação, a Defensoria pede a progressão de regime para os presos e o envio deles para o regime domiciliar quando não forem considerados de alta periculosidade, como determina a [Súmula Vinculante 56](#).

Divulgação/Apamagis



Presidente da AMB, Jayme de Oliveira destaca que decisão favorável criaria um precedente perigoso para a paz social.
Divulgação/Apamagis

Solicita ainda o uso de tornozeleiras eletrônicas para garantir a supervisão dos detentos e a separação entre os detidos por regime (aberto, semiaberto e fechado).

O presidente da AMB, juiz Jayme de Oliveira, esclarece que “as pretensões de cada detento devem ser apresentadas, caso a caso, ao juiz da Vara de Execuções Penais, que haverá de proferir a sua decisão, por sinal, recorrível ao Tribunal”.

Destaca ainda que a tese da DPU pode gerar grave dano social, pois, se a cada rebelião em algum estabelecimento prisional, o Poder Judiciário determinar, porque foi obrigado, a soltura dos detentos indiscriminadamente, as organizações criminosas instaladas nos presídios terão garantido, em definitivo, o controle do Estado.



Bastará fazer nova rebelião em qualquer outra unidade prisional para se obter a soltura de detentos, em um efeito multiplicador da maior gravidade, complementa o juiz.

Presídios empolvorosos

A ação do DPU foi apresentada depois que 98 presos foram mortos em rebeliões em [Manaus](#) (AM), [Boa Vista](#) (RR) e Patos (PB). Todos esses atos ocorreram na primeira semana de 2017.

Após as rebeliões gerarem uma crise institucional em relação à administração dos presídios brasileiros, o governo federal anunciou um [plano nacional](#), que inclui [liberação de R\\$ 800 milhões](#) para a construção de pelo menos uma penitenciária em cada estado. O plano apresentado, entretanto, é [criticado por especialistas](#).

Em Roraima, no último sábado (7/1), os juízes Marcelo Oliveira e Suelen Alves, [determinaram que 161 presos no estado em regime semiaberto cumpram prisão domiciliar](#). A medida foi tomada depois que o diretor do presídio afirmou não conseguir garantir a segurança dos detidos e dos servidores que trabalham no Centro de Progressão Penitenciária.

Na segunda-feira (9/1), a ministra Cármen Lúcia, presidente do Supremo Tribunal Federal, [confirmou a transferência de presos que estão em delegacias para presídios do Rio Grande do Sul](#). A medida foi determinada pelo Tribunal de Justiça do estado e vale para os detidos “condenados, recapturados, provisórios ou em flagrante, com respectivos atos de polícia judiciária findos e que apenas aguardam vagas”.

A decisão foi tomada no pedido de [Suspensão de Liminar 1.087](#), ajuizado pelo estado. A transferência dos presos foi pedida na Justiça estadual pelo Ministério Público do RS, negada em primeira instância e reformada pelo TJ-RS.

O governo gaúcho então recorreu ao STF alegando que o cumprimento da ordem da corte geraria risco de grave lesão à ordem, à segurança e às finanças públicas. *Com informações da Assessoria de Imprensa da AMB.*

Clique [aqui](#) para ler a peça da AMB.

Clique [aqui](#) para ler a reclamação da DPU.